

Decreto nº 155 de 11 de Maio de 1968.

“Desapropria o prédio e respectivo terreno situado no lote número quatro da quadra treze, destinados a instalação da Prefeitura Municipal”

Manoel Clíneo Andrade Junqueira, Prefeito Municipal da Estância de Seguros da Trata, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 328, de 10 de Maio de 1968.

Decreta:

Art. 1º - Ficam desapropriados por interesse público o prédio e respectivo terreno situado a avenida Washington Luiz, no lote de número quatro, da quadra treze, declarados de utilidade pública pelo decreto municipal nº 154 desta mesma data.

Art. 2º - O prédio e respectivo terreno ora expropriados que são de propriedade de Ayrton Campos Furtado de Andrade e sua mulher, ficam desapropriados pela importância de dezesseis mil cruzeiros novos (NCR \$ 16.000,00)

Art. 3º - A presente desapropriação é considerada de natureza urgente nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941

Art. 4º - O terreno onde se encontra o prédio ora desapropriado é o lote de número quatro (4) da quadra número treze (13), com (12) doze metros de frente para a avenida Washington Luiz, doze metros de fundo, trinta e cinco (35) metros de um lado para o lote número três e trinta e cinco (35) metros de outro lado para o lote número cinco, com a área de quatrocentos e vinte (420) metros quadrados, lavidos pelo expropriado de Basílio

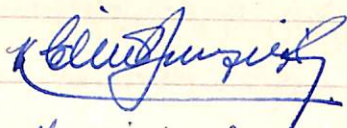


Cesclim, conforme escritura pública lavrada nas Notas do Tóbelionato local e transcrita no registro de Imóveis da Comarca no Livro 3-AJ, sob número de ordem 30.854.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta do Crédito Especial, aberto pela Lei nº 328 de 10 de Maio do corrente ano.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Açu da Prata, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito.



Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra



Secretário-Substituto